



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## **APOSTILA N. 07 AO CONTRATO N. 51/2010**

**O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 321/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de dez.-16 a nov.-17, com percentual negativo de 0,86%, resultando no valor de R\$ 19.752,97 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1º-12-2017, conforme Contrato n. 51/2010 (locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 41ª e 135ª ZZEE, em Santa Maria-RS) e Termo Aditivo n. 01, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **MARIANO SIMONETTI & IRMÃO LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.